LEI Nº 2257/2014

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no montante de R$ 6.054,12 (seis mil e cinquenta e quatro reais e doze centavos), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Fazenda de Recuperação Novo Caminho, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.812.911/0001-86.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 6.054,12 (seis mil e cinquenta e quatro reais e doze centavos), com a seguinte dotação orçamentária:
02.04.02-08.244.0407.4.206-3350.43.....6.054,12
Total.....6.054,12

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo fica total ou parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:
02.04.03-08.243.0401.4.049-3390.30.....6.054,12
Total.....6.054,12

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 27 de maio de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL